



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
GASES MEDICINAIS

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de **GASES MEDICINAIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Ar medicinal (ar comprimido), teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5% - Cilindro de 3,0m ³ a 10,0m ³ .	425571	m ³	10.000	R\$ 40,00	R\$ 400.000,00
TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 400.000,00
LOTE 2						
2	Oxigênio medicinal, pureza mínima de 99,0% v/v - Cilindro de 1m ³ .	483539	m ³	1.000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
3	Oxigênio medicinal, pureza mínima de 99,0% v/v - Cilindro de 3,0m ³ a 10,0m ³ .	483539	m ³	18.000	R\$ 40,00	R\$ 720.000,00
TOTAL DO LOTE 2:						R\$ 830.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 1.230.000,00

2.2. Considerando o disposto na Farmacopeia Brasileira, 6ª edição Volume II – Monografias - Gases Medicinais, publicado pela ANVISA, os itens 2 e 3 devem conter oxigênio na pureza mínima de 99,0% v/v.

2.3. Considerando o disposto na Farmacopeia Brasileira, 6ª edição Volume II – Monografias - Gases Medicinais, publicado pela ANVISA, o item 1 deve conter uma concentração mínima de 19,5% v/v e máxima 23,5% v/v de oxigênio.

2.4. Os cilindros para armazenamento do gás oxigênio medicinal, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame, na forma de comodato, em quantidade suficiente para suprir a demanda.

2.5. A entrega deverá ser realizada, conforme necessidade, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, após confirmação de recebimento de Nota de Empenho emitida pelo setor de compras, conforme pedido da Secretaria





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de Saúde, nos endereços indicados pelo setor de compras e/ou responsáveis da secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

2.6. Em caso de emergência, a entrega deverá ser realizada **no prazo de 2 (duas) horas**.

2.7. Para todo o qualquer fornecimento, deverá ser emitida a nota fiscal especificando o produto, os quantitativos, valor unitário e total, devendo ser entregue no endereço informado, acompanhadas das respectivas certidões negativas.

2.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, em conjunto com a renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

2.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Local de entrega do bem: De acordo com a Nota de Empenho.

3.2. Frequência e periodicidade: entrega de bem parcelada;

3.3. A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo 24 (vinte e quatro) horas e em emergências 2 (duas) horas.

3.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 1 (um) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária

3.5. Caso a contratada não retire os produtos irregulares/danificados após a finalização da notificação, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.

3.6. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

3.7. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais)**.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2026/2027.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens **GASES MEDICINAIS** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produto de natureza semelhante, compatível em característica, com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada na execução de serviços ou atividades semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o serviço de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante, expedida pela ANVISA, em situação ativa, conforme Art. 3º da RDC nº 16/2014 MS/ANVISA e Art. 67º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (válido e vigente), conforme Art. 2º da Lei nº 6.360/1976, Art. 5º da RDC Nº 887/2024 e Art. 67º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.2. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste Termo de Referência;
- 8.3. Manter durante o prazo de validade do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 8.4. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata/contrato;
- 8.5. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitada da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Aplicar as penalidades previstas para o caso de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 9.2. Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 9.3. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 9.4. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 9.5. Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 9.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.7. Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 9.8. Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

11.2. A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.3. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.5. Equipe de fiscalização:

GESTOR	
Nome: Rodrigo Renan Medeiros	
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	
Matrícula: 13681-2	
FISCALIZAÇÃO	
Nome: CRISTIANE BRANDINO PEDRO	Nome: FRANCINE RAFAELA KUHNEN
Cargo: DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO	Cargo: DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
Matrícula: 9519-14	Matrícula: 14284-1
Nome: SAMANTHA REBELO SIMAS	
Cargo: 3 SGT BM CHEFE DA LOGÍSTICA	
Matrícula: 929210-1	

Balneário Piçarras, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

